



Câmara Municipal de Castelo Branco

Aviso n.º 96/2022

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS, NA CARREIRA OU INTERCARREIRAS/CATEGORIAS, DE 8 TRABALHADORES (TÉCNICOS SUPERIORES) – CIÊNCIAS SOCIAIS

1 – Nos termos do artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por meu Despacho exarado no dia 4 de novembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação, procedimento para recrutamento de 8 trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mediante mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias, nos termos do disposto nos artigo 92.º e seguintes do mesmo diploma, para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área das Ciências Sociais.

2 – Caracterização de funções: além das funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, discriminadas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as funções a exercer caracterizam-se, ainda, por:

- Efetuar atendimento individual ao munícipe;
- Elaborar diversos documentos, nomeadamente informações e relatórios sociais promover e organizar eventos no âmbito da Ação Social direcionados para as diversas faixas etárias;
- Operacionalizar medidas municipais de apoio social a extratos específicos de munícipes em situação de carência e/ou exclusão social;
- Estudar, programar e executar projetos e programas especiais de intervenção social;
- Manter atualizado o estudo relativo às carências habitacionais do Município, propondo medidas concretas aos problemas identificados e assegurar o desenvolvimento e a gestão do conjunto de respostas definidas, no âmbito do realojamento social;
- Fomentar e apoiar o desenvolvimento da atividade social por outros agentes e entidades do concelho;



7

Câmara Municipal de Castelo Branco

- Apoiar socialmente as instituições sociais, educativas e outras existentes na área do município;
 - Promover a integração, desenvolvimento e bem-estar social através da implementação de medidas, programas e ações de cariz preventivo, em áreas e problemáticas diversificadas, com ações dirigidas nomeadamente à infância e juventude, à família, aos idosos, à deficiência, ao alcoolismo e à toxicodependência;
 - Instruir e analisar processos que decorram da implementação das competências municipais no âmbito dos vários programas de intervenção social.
- 3 – Caracterização da oferta: mobilidade na carreira ou intercarreiras ou categorias, entre órgãos ou serviços.
- 4 – Remuneração: para os trabalhadores integrados na carreira e categoria de Técnico Superior, a posição e nível remuneratório são correspondentes aos detidos no posto de origem. Aos trabalhadores que não se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior, é aplicado o disposto no artigo 153.º da LTFP.
- 5 – Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, e ser possuidor de licenciatura na área das Ciências Sociais.
- 6 – Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do Município de Castelo Branco.
- 7 - Prazo: o prazo para a apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município.
- 8 – Candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, com identificação do procedimento por mobilidade e indicação do código da BEP, e entregues pessoalmente nos Paços do Município de Castelo Branco, no Balcão Único, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou enviadas através de correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município - 6000-458 Castelo Branco.
- 9 – Requerimento: do requerimento tem de constar, para além da identificação pessoal do candidato, o serviço de origem, a modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria detida, a posição, nível remuneratório e a correspondente remuneração



Câmara Municipal de Castelo Branco

mensal, o tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e as funções desempenhadas, bem como o contacto telefónico e o endereço eletrónico.

10 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 - Curriculum vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado, devendo os factos mencionados ser devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados;

10.2 – Cópia do certificado de habilitações literárias;

10.3 - Documentos comprovativos de ações de formação frequentadas, com relevo para a avaliação;

10.4 - Declaração emitida pelo serviço a que pertence o candidato, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste referência à modalidade de relação jurídica de emprego público, à unidade orgânica onde está integrado, à carreira/categoria de que seja titular, às funções desempenhadas, bem como à respetiva natureza e duração, e à atual posição remuneratória detida, e ao resultado da avaliação de desempenho do último ciclo ou biénio avaliado.

11 – Critérios de apreciação das candidaturas: A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base na análise do curriculum vitae apresentado e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicando-se a seguinte fórmula de ponderação: $CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS)$.

11.1 – A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, e cada um dos métodos de avaliação tem carácter eliminatório, caso a respetiva classificação seja inferior a 9,50 valores.

12 – A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: - Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

12.1 – Nas Habilitações Académicas pondera-se a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

12.1.1 - Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura ou grau académico de nível superior, na área a



Câmara Municipal de Castelo Branco

concurso), sem possibilidade de substituição da formação académica, por formação ou experiência profissional, sendo a posse de uma licenciatura na área das ciências sociais classificada com 18 valores, e a posse de habilitação de grau académico superior, na mesma área, classificada com 20 valores.

12.2 – No parâmetro Formação Profissional são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que estejam diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas, nos seguintes termos:

- Sem ações de formação - 0 valores;
- Por cada dia ou módulo de 7 horas de formação - 1 valor.

12.2.1 - Não são contabilizados seminários, palestras ou congressos.

12.2.2 - Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação.

12.2.3 - Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas.

12.2.4 - Só serão contabilizadas as ações de formação que se inserem na presente área de recrutamento, realizadas há menos de dez anos.

12.2.5 - A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores

12.3 – Para a Experiência Profissional é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação:

- Com vínculo de emprego público, mas sem experiência profissional na área - 10 valores;
- Com experiência na área até 3 anos - 12 valores;
- Com experiência na área, de mais de 3 até 6 anos – 16 valores;
- Com experiência na área, de mais de 6 até 10 anos – 18 valores;
- Com experiência na área superior a 10 anos – 20 valores.

12.4 – Para Avaliação de Desempenho, relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados:

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;



Câmara Municipal de Castelo Branco

- Desempenho adequado – 14 valores;
- Desempenho Inadequado – 8 valores.

12.4.1 - Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.

13 - Entrevista Profissional de Seleção - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.2 - Parâmetros a avaliar:

- a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas;
- b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações;
- c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos;
- d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

13.3 - A EPS terá a duração aproximada de 15 minutos.

14 – A exclusão, publicitação de resultados e notificação dos candidatos, será feita nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 – A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

16 - Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.



Câmara Municipal de Castelo Branco

16.1 - Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 - Júri do procedimento: Presidente: Francisco José Alveirinho Correia, Diretor do Departamento de Administração Geral; vogais efetivos: Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior; vogais suplentes: João Filipe Francisco Marques, Chefe da Divisão Financeira, Contratação e Recursos Humanos e Maria do Carmo Almeida Nunes, Técnica Superior.

Paços do Município de Castelo Branco, 7 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Leopoldo Martins Rodrigues